



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Rita
Secretaria de Saúde



Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 134/2017
Processo nº 117/2018
Chamada Pública nº 006/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2017,
CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE SAÚDE,
ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A
EMPRESA DORE E PACHECO SEGURANÇA EM
MEDICINA DO TRABALHO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Santa Rita, Estado da Paraíba, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 08.694.222/0001-63, sediado na Avenida Governador Flávio Ribeiro Coutinho, s/n, Centro, Santa Rita/PB, neste ato representado pela Ilustríssima Secretária Municipal, Sra. LUCIANO CORREIA CARNEIRO, doravante denominado Contratante, e do outro lado a empresa DORE E PACHECO SEGURANÇA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.310.127/0001-87, com sede na Rua Quitino Bocaiúva, nº 139, Centro - João Pessoa/PB, CEP: 58.013-340, doravante denominada Contratada, neste ato legalmente representada pelo Sr. Diego Dore Falcão, CPF 008.802.254-40, resolvem celebrar, por força do presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Suporte Legal

1.1 O presente Termo de Aditivo ao contrato reger-se-á pelos seguintes diplomas legais:

Art. 24, inciso X e art. 57, inciso II, da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cláusula Segunda – Do Objeto

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **RENOVAÇÃO DO PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO Nº 134/2017**, referente à contratação de Procedimentos em Densitometria Óssea Duo-Energética de Coluna (Vertebras Lombares e/ou Fêmur) nos valores da Tabela de Procedimentos do SUS, consoante solicitado pela Secretaria de Saúde e possibilidade legal, conforme previsão na lei de licitações e contratos administrativos, sem prejuízos de pactuações e nas condições do processo originário posteriores dentro da forma do art. 57, inciso II, da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária

3.1. As despesas para custeio será através das rubricas orçamentárias abaixo descrita:

02.101 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

PROGRAMA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA
1032 1612.2042 – Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial Alta/Média Complexidade	3390.39 3350.39	00 211 – RECURSOS PRÓPRIOS 00 212 - SUS	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Cláusula Quarta – Do valor do Contrato

O valor mensal é de R\$ 2.755,00 (Dois mil setecentos e cinquenta e cinco reais), perfazendo o valor anual de R\$ 33.060,00 (trinta e três mil e sessenta reais) pela execução total do objeto licitado, mediante a aplicação dos critérios técnicos descritos no contrato inicial.

Cláusula Quinta - Da Justificativa

5.1. A justificativa se dá em virtude dos motivos abaixo descritos:

Com o fulcro de dar continuidade às demandas da Secretaria de Saúde. Ressalta-se ainda que a renovação do

contrato cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que, com este procedimento, a Secretaria de Saúde não irá aumentar o custo financeiro dos serviços, sendo pago o mesmo valor, fator que propicia continuidade de qualidade de prestação do serviço, e com um preço mais acessível em relação ao praticado pelo mercado.

Cláusula Sexta- Da Ratificação

6.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições contidas no contrato nº 134/2017, no que não conflitam com o disposto no presente instrumento.

Cláusula Sétima – Da Publicidade

7.1. O presente instrumento será publicado por extrato, na imprensa oficial, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis do mês subseqüente ao de sua assinatura.

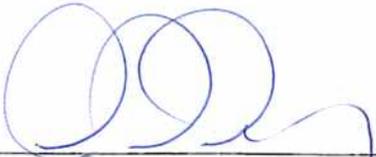
Cláusula Oitava – Das Disposições Gerais

8.1. As dúvidas e casos omissos serão resolvidos pela autoridade competente da Contratante, observando-se, sempre, as normas do instrumento convocatório para o processo licitatório, que se aplicam integralmente ao presente contrato.

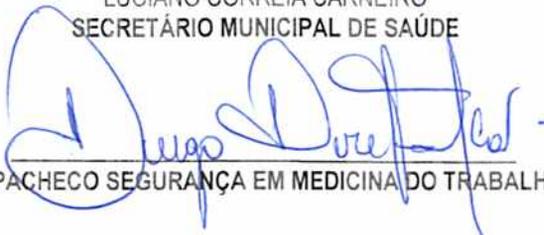
8.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Rita, Estado da Paraíba, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste contrato.

8.3. E por estarem avençadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo consignadas.

Santa Rita - PB, 23 de Outubro de 2019.



LUCIANO CORREIA CARNEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



DORE E PACHECO SEGURANÇA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA



Testemunhas: 1º) _____ 2º) _____



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 134/2017

Processo nº 117/2018

Chamada Pública nº 006/2017

Contratante: Secretaria de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde

Contratada: Dore e Pacheco Segurança em Medicina do Trabalho Ltda

CNPJ: 21.310.127/0001-87

Objeto: RENOVAÇÃO DO PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO Nº 134/2017, referente à contratação de Procedimentos em Densitometria Óssea Duo-Energética de Coluna (Vertebras Lombares e/ou Fêmur) nos valores da Tabela de Procedimentos do SUS.

Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II, da lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores

Data da Assinatura: 23/10/2019

LUCIANO CORREIA CARNEIRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

